



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito



**LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2020, de 26 de junho de 2020.**

Concede revisão dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, estabelecidos na Lei complementar nº 10/2014, de 16 de dezembro de 2014 e dos servidores comissionados estabelecidos na Lei Complementar nº 09/2014, de 16 de dezembro de 2014, ambos do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso de Goiás, nos seguintes percentuais:

**I** - INPC acumulado de maio de 2019 a abril de 2020, em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), a partir do dia 01 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Fica concedida revisão dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, no seguinte percentual:

**I** - INPC acumulado de maio de 2019 a abril de 2020, em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), a partir do dia 01 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Será deduzido da revisão ora concedida o aumento salarial aos servidores comissionados concedido pela Lei complementar nº 32/2019, de 23 de dezembro de 2019, ocorrida no período da revisão em que o percentual ficou acima do índice desta revisão, em virtude da dedução, na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ — Rio de Janeiro, porém, caso o aumento tenha sido abaixo do percentual ora revisado, será devida a diferença entre esta e o aumento concedido.

**Art. 4º.** Com a revisão concedida no artigo 1º, o anexo II da Lei complementar nº 10/2014, de 16 de dezembro de 2014 e o anexo II da Lei Complementar nº 32/2019, de 23 de dezembro de 2019, passam a vigor, respectivamente, na forma dos anexos I e II, desta Lei Complementar.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º.** Com a revisão concedida no artigo 2º os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, passam a ser no valor de R\$ 4.414,30 (quatro mil quatrocentos e catorze reais e trinta centavos) mensais.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão à custa da seguinte dotação orçamentária: 01 001.01.031 0001.2001-3.1.90.1100.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em fls. do  
Livro próprio. Afixado  
No placar de publicidade.  
**Data supra.**

**ANEXO I**

(Altera o anexo II da Lei Complementar nº 10/2014, de 16 de dezembro de 2014)

NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	Anos 0/1/2	Anos 3/4/5	Anos 6/7/8	Anos 9/10/11	Anos 12/13/14	Anos 15/16/17	Anos 18/19/20	Anos 21/22/23	Anos 24/25/26	Anos 27/28/29	Anos 30/31/32	Anos 33/34/35
<b>1</b>	1.115,14	1.148,59	1.183,05	1.218,54	1.255,10	1.292,75	1.331,54	1.371,48	1.412,63	1.455,00	1.498,65	1.543,61
<b>2</b>	1.254,54	1.292,18	1.330,94	1.370,87	1.412,00	1.454,36	1.497,99	1.542,93	1.589,21	1.636,89	1.686,00	1.736,58



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



ANEXO II

(Anexo II da Lei complementar 032/2019, 23 dezembro de 2019)

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

<b>Cargo</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Vencimento em R\$</b>
Diretor de Administração e Finanças	01	R\$ 4.182,58
Chefe do Departamento Controle Interno	01	R\$ 3.242,06
Superintendente de Operações Financeiras e Contábeis	01	R\$ 2.110,73
Assessor Parlamentar Administrativo	01	R\$ 1.053,25

<b>Função Gratificada</b>	<b>Cód.</b>	<b>Valor em R\$</b>
Gratificação de Função destinada a servidores cedidos por outros Poderes, conforme disposto no artigo 7º desta Lei.	FG-01	400,00